# PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JUVURO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do Aeródromo denominado Teruel Ipanema Estância (SSIE), localizado no Município de Campo Grande MS.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO

CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o art. 27, inciso XXI, alínea "i", c/c com o parágrafo 8°, inciso III, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria SAC-PR n° 183, de 14 de agosto de 2014, e considerando o requerimento formulado pela empresa Teruel Serviços Aeroportuários Ltda. — ME, no Processo n° 00055.002380/2012-23, resolve:

Art. 1° Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade autorização, do aeródromo denominado Teruel Ipanema Estância (SSIE), situado na Rodovia BR 153 Km 465, Aeroporto Teruel, Zona Rural, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, coordenadas geográficas 20° 36' 14" S/ 054° 35' 43" W.

Art. 2° A delegação de que trata o art. 1° desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do art. 8° da Lei n° 11.182/2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto n° 7.871, de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO OUINTELLA

PUBLICADO D.O.U. № 39

EM 23 102 10217

SEÇÃO 1 PÁC. 75

DIADI/ASSAD - GM/MT



Sabinópolis, Salinas, Salto Da Divisa, Santa Cruz De Salinas, Santa Efigênia De Minas, Santa Fé De Minas, Santa Helena De Minas, Santa Maria Do Salto, Santa Maria Do Suaçuí, Santana De Paraiso, Santa Antônio Do Jacinto, Sante Antônio Do Jacinto, Sante Antônio Do Jacinto, Sante Antônio Do Parais, Santa Antônio Do Jacinto, Sante Antônio Do Parais, São Félix De Minas, São Francisco, São Geraldo Do Baixio, São Gonçalo Do Rio Preto, São João Da Denes, São João Da Porte, São João Da Porte, São João Do Parais, São Félix De Minas, São Fancisco, São Geraldo Do Baixio, São Gonçalo Do Raiteninha, São João Do Porte, São João Do Parais, São João Do Goiábal, São Joáo Do Pacul, São Joáo Do Parais, São Joáo Do Goiábal, São Joáo Po Ferro, São Romão, São Sebastião Do Mantanião, Sardoá, Senador Modestino Gonçalves, Sembora Do Porto, Serra Avail De Minas, Serra Dos Aimorés, Serramópolis De Minas, Verdelandia, Verdelinha, Vernelbo Novo, Virgem Da Lapa e Virgolândia.

zelândia, Verdelândia, Veredinha, Vermelbo Novo, Virgem Da Lapa e Virgelândia.

Categoria profissional: Categoria profissional dos empregados em postos de serviços e abastecimento de combustive le ubrificantes, inclusivo aqueles empregados em lava-rápidos (lava jatos), troca de óteo e em tojas de convenicacias instalados nos referidos postos e os empregados de postos de abastecimento de vefeudos movidos a gás veicular, caixas, promotores, gerentes, chefe de pista, pessoal administrativo, serviços gerais, faxinciras, trocadores de óteo, lavaderes de veículos, pessoal de escritório, faxina, enfim todos es trabalhadores que prestam serviços em postos de serviços e abastecimento de veículos movidos a gás veícular e energia eléctrica.

Em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo

trica. Em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo n.º0000128-08.2017.5.10.0006, procedente da 6º Vara do Trabalho de Brasilia/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10º Região, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuções legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, de ciência o requerido pela entidada abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) das para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Postario 1897/2002. de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46260,005502/2015-51
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrías Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Indústria Naval, Serralherias, Oficinas Mecânicas e Indústria da In-
CNPJ	formática de Orlándia-SP 11.669.056/0001-50
Abrangência_	Municipal
Base territorial	São Paulo: Orlândia.

CNP. III.669.05640001-90
Abraughtics. Municipal Base territorial São Paulo. Orbindia.

Categoria Profissional: Categorias profissionais dos trabalhadores nas nedistrias de Ferro (Siderriguea), Indústria de Terfiliação e Laminação de Materiais Ferrosos, Indústria de Artefatos de Ferro e Metais em Geral; Indústria de Componentes de Vefeulos Automotores; Indústria de Materiais Bélicos; Indústria de Serralheria, Indústria de Materiais Bélicos; Indústria de Serralheria, Indústria de Materiais Bélicos; Indústria de Serralheria, Indústria de Materiais Bélicos; Indústria de Sertalheria, Indústria de Materiais Bélicos; Indústria de Estamparia de Metais; Indústria de Funilaria e Máveinais Hotalia; Indústria de Contelaria; Indústria de Carnocerias Indústria de Funilaria e Máveinais de Retal; Indústria da Construção Naval; Indústria de Materiais Babricantes de Carnocerias para Onibus e Caminhões, Viaturas, Reboques e Semitreboques, Locomotivas, Vagoes, Carros e Eguipamentos Ferroviários, Motocicleas e Motonetas); Indústria de Parafusos, Porcas e Rebites; Indústria de Traflação e Eguipamentos Ferroviários, Motocicleas e Motonetas); Indústria de Parafusos, Porcas e Rebites; Indústria de Traflação e Laminação de Matais Ferrosos e Não Ferrosos; Indústria de Aparelhos Elétricos de Iluminação; Indústria de Condutores Elétricos, Indústria de Aparelhos Elétricos e Eletrônicos; Indústria de Aparelhos de Aradistria de Aparelhos Elétricos e Eletrônicos; Indústria de Construção Aeronáulica; Indústria de Peraparação de Vefeulos e Acessórios; Indústria de Finalma; Indústria de Reparação de Vefeulos e Acessórios; Indústria de Finalma; Indústria de Proparação de Vefeulos e Acessórios; Indústria de Romas Indústria de Proparação de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa; Indústria de Orostrução Aeronáulica; Indústria de Peraparação de Vefeulos e Acessórios; Indústria de Romas Indústria de Proparação de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa; Indústria de Proparação de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa; Indústria de Proparação de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa; Indúst

## Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

#### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano de Outorga Especifico para exploração do Acródromo denaminado Teruel Ipanema Estância (SSIE), localizado no Município de Campo Grande MS.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o att. 37, parágrafo único, níciso I, da Constituição Federal de 1988, o art. 27, inciso XXI, alínea ""; c/c com o parágrafo 8°, inciso III, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto m° 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaira SAC-PR n° 183, de 14 de agosto de 2014, e considerando o requerimento formulado pela empresa Teruel Serviços Aeroportuários Lida. - ME, no Processo n° 00055.002380/2012-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específico para ploração, sob a modalidade autorização, do aeródremo denominado Teruel Ipanema Estância (SSIE), situado na Rodovia BR 153 Km 465, Aeroporto Teruel, Zona Rural, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, coordenadas geográficas 20° 36' 14" S/ 054° 35' 43"

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do art. 8º da Lei nº 11 182/2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto nº 7.871, de 2012, é demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

MAURÍCIO OUINTELLA

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### RESOLUÇÃO Nº 416, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A DIRETORIA DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que foi outorgeda pelo art 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos XXI, XXX e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.007034/2015-54, deliberado e aprovado na 4º Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 21 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108), intitulado "Segurança da Civil contra Atos de Interferência Ilícita - Operador Aéreo

Parágrafo único. A Emenda de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agênera (endereço eletrônico www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal) e igualmente disponível em sua página "Legislação"

(endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º A Tabela III - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL - EMPRESA AÉREA do Anexo III da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações;

J - o item 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

COD			. JURÍDICA	•
DCI	12. Deixar de implementar as medidas previstas em seu Programa de Controle de Qualidade AV-	10.000	17.500	.25.000
1	SEC e não realizar supervisão periódica dos procedimentos de segurança sob sua responsabilidade			1

II - ficam revogados os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação. Art. 4º Fica revogada a Tabela III - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL - CASO A EMPRESA AÉREA POSSUA TERMINAL DE CARGA do Anexo III da Resolução nº 25, de de 25 de abril de 2098, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2008, Seção 1,

O inteiro teor da Resolução acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao

> JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ Diretor-Presidente

## DECISÕES DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outoigada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, deliberado e aprovado na 4º Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 21 de fevereiro de 2017, decide:

Nº 40 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AERO SEPÉ AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA., CNPI nº 24.961.787/0001-16, com sede social em São Sepé (RS), a explorar servico aéreo público especializado na atividade acroagrícola. Processo nº 0008.509304/2016-48.

Nº 41 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a socicidade empresária PRE-CISA AEROAGRICOLA LTDA. - ME, CNPI nº 07.947.687/0001-16, com sede social em Lagos da Condusão (TO), a explorar servica dereo público especializado na atividade aeroagricola. Processo nº 00058.07887/2016-93.

Nº 42 - Revogar a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéroo público não regular na modalidade táxi aéroo outorgada à sociedade empresária REALI TAXI AEREO LIDA., CNP. nº 02.296.299/001-07, com sede social em São Paulo (SP). Processo nº 00038.098846/2014-10. Fica revogada a Decisão nº 146, te 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Olicialº da União de 18 de dezembro de 2013, Seção 1, página 4.

O interio teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ Diretor-Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUCURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

## PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, resolve:

Nº 581 - Homologa o heliponto privado a bordo da unidade SEVEN SEAS (9PBP). Processo nº 00065.517725/2016-53. A homologação tem validade até 11 de outubro de 2019.

Nº 585 - Homologa o heliponto privado a bordo da unidade SEVEN SUN (9PVN). Processo nº 00065.519184/2016-06. A homologação tem validade áté 12 de dezembro de 2019.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação, O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeù Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/02/2017 16:38:38

Origem: Gabinete do Ministro

Operador: Adélia Ferreira da Cruz Bragança

Ofício: 4254715

Data prevista de publicação: 23/02/2017 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Isento



As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias						
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor		
9667373	PORTARIA Plano de Outorgas Específico Aeródromo Teruel.rtf	cdd93f1920737629 160426d6ad743e65	16,00			
	Total da matéria		16,00	R9 485,9		
TOTAL DO	00 OFICIO 16,00		R: 485,9			

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 75, onde se lê: "... situado na Rodovia BR 153 Km 465, ..." leiase: "...situado na Rodovia BR 163 Km 465, ..."

PUBLICADO D.O.U. Nº 43

5M. 03/03 18017

SECOND DV PAG. 89

JADI/ASSAD - GM/MT



O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Tra O Secretario de Relações do Irabalno do Ministerio do Ira-balho, no uso de suas atribulções legais, considerando o preenchi-mento dos requisitos para a publicação do fiedido de alteração es-tanutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 70 (tritala) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria

	16217.001709/2012-06
Periodole .	Sinderes des Empregados do Camércio Heteleiro de Messaró e Re-
	eilo do Rio Grande de Norte 04.321.994.0001.07
Abrancesch	Processalistys I
	Profesional des emprogades um licade, bores, remourantes, flats, mo-
	le <u>ti</u>

Base Territorial: Açu, Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Apodi, Arcia Branca, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Felipe Guerra, Francisco Dantas, Frutucso Gomes, Governador Dix-sept Rosado, Grossos, Itaú, Janduís, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Mujor Sales, Marcelino Vieira, Murtins, Messias Targino, Mossoró, Oiho-d'agua do Borgos, Parana, Paraú, Patu, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Porto do Mangue, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Rischo da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serra do Mel, Serrinha dos Pintos Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Tiban, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Venha-ver e Viçosa - RN

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabatho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 137/2017/GAB/SRT/MTb, resolve DE-326/2013 e na Nota Técnica 137/2017/GAB/SRT/MTD, resolve DE, FERIR o Registro Sindicial ao SINDTRAN/PA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - SINDTRAN/PA, CNPJ 20.219.17/2001-90, Processo 46222,002042/2014-85, para representar a categoria dos a categoria dos trabalhadores efetivos de atividade de transito e tecnica admi-nistrativa e operacional na área de transito do estado do para, ativos e aposentados da emidade de transito do estado do Pará, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA .

## . Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

## GABINETE DO MINISTRO

## RETIFICAÇÃO

Na Ponaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 75, onde se le: "... sliuado na Rodovia BR 153 Km 465, ..." leia-se: ...situado na Rodovia BR 163 Km 465, ...

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 411, DE 23 DE PEVEREIRO DE 2017

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8°, incisos I e XLIII, da mencionada

Considerando o teor da decisão judicial exarada pelo julzo da 2º Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos do processo nº 0007416-43.2017.4.01.3400; e

Considerando o , que consta do processo nº 00058.503181/2016-31, deliberado e aprovado na 4º Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 21 de fevereiro de 2017, re-

Art. 1º Revogar a Resolução nº 401, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2016, Seção I, página 105, que dispõe sobre a inclusão do preço da passagem aéres no cartão de embarque.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

blicacao

RICARDO SÉRGIO MAÍA BEZERRA Diretor-Presidente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

## PORTARIA Nº 679, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 679, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O SÚPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuíção que the confere o art. 33 do 
Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 
de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de 
Aviação Civil - RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 
de julho de 2015, que trata do Programa Nacional de Instrução em 
Segurança da Aviação Civil contra atos de Interferência Ilícia 
(PNIAVSEC), e considerando o que consta do Processo nº 
00058.072667/2016-14, resolve: 
Art. 1º Autorizar o Centro de Instrução Acroportos Brasil 
Viracopos SA, CNP1 nº 14.522.178/0001-07, a ministrar es seguintes cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícia (AVSEC), na modalidade de envino presencial, nos 
termos do RBAC nº 110; 

1. AVSEC para Vigilantes; e 
II - Básico AVSEC, 
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

## GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 632, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso X, da Portaria n° 1.751/S1A, de ó de julho de 2015.

Considerando a necessidade de miligação do risco à segurança das operações relacionado à incerteza quanto à compatibilidade entre a infraestrutura disponível e as operações vigentes no acroporto, decorrente da não obtenção sié a presente data de parecer

favorável no processo de certificação de que dispõe a Subparte C de Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139);

Considerando o Despacho GCOP/SIA nº SEI 0439199, de 21 de severeiro de 2017, que recomenda aplicação de providência acautelatoria ao aerodromo; e

Considerando o que consta dos processos 00065.509492/2017-14 e 00058.010571/2012-39, resolve:

Art. 1º Aplicar as seguintes medidas administrativas cau ao Aeroporto de Porto Seguro - BA (SBPS):

1 - proihição de aumento de frequências das operações previstas no parágrafo 139.1(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139 (RBAC 139) Emenda 05, limitando as operações regidas pelos RBACs n°s 121 e 129 ao total de frequências semanais autorizadas até a data de publicação desta Portaria, conforme tabela 1.5 - Voos autorizados vigentes (HOTRAN), tabela 1.4 - Voos autorizados "A vigorar" e tabela 2.5 - Relação de operações não-regulares aprovadas, disponíveis no sitio da ANAC na rede mundial de computadores (endereço; www.anac.gov.br/hotran); e

il - proibição de aumento de frequências de operações de acronaves com código de referência de acródromo 4C.

Parágrafo único. A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo regularize sua situação quanto ao cumprimento do item 139.101(a) do RBAC nº 139, Emeda nº 05,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de aua pu blicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 5.303, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova a 8º Revisão Ordinária, a 9º Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio Rodovia BR 393/RJ, trecho Div. MG/RJ - Entr. BR 116 (DUTRA), explorado pela Rodovia do Aço S.A.

AD Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de susa atribuições, fundamentada no Voto DMR - 019, de 22 de fevereiro de 2017, no que consta dos Processos nº 5005.025403/2016-24 e 50500.391822/2016-00;
- CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI, Cláusulas 6.26 a 6.42, do Contrato de Concessão firmado com a Rodovia do Aço S.A., relativo ao Edital nº 007/2007;
- CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério das Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 118, de 17 de maio de 2002; e CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em cumprimento à Portaria DG/ANTT nº 467, de 21 de setembro de 2015, resolve:
- Art. 1º Aprovaz a 8º Revisão Ordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio - TBP de RS 3,4985 para RS 3,64967, Att. 2º Aprovaz a 9º Revisão Extraordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio - TBP de RS 3,49967 para RS 3,82234.
- Art. 3º Aprovaz a 9º Revisão Deridos, com vista à recomposição tarifaria.
- Art. 4º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio respustada, antes do arredoridamento, de RS 6,01685 para RS 6,88775,
- Art. 5º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio respustada, antes do arredoridamento, de RS 6,01685 para RS 6,90 (seis reais e noventa centavos), nas praças de pedágio P1, em Sapucaia/RJ; P2, em Parafba do Sul/RJ e P3, em Barra do Piral/RJ.
- Art. 6º Esta Resolução entará em vigor a partir da zero hora do dia 5 de março de 2017.

JORGE BASTOS

## ANEXO

## TABELA DE TARIFAS Praças Sapucaia, Paraíba do Sui e Barra

	j.			
Categoria de Vei-	. Tipo de Veiculo	N° de Filzos	Multiplicader da Tarifa	Valores a serem Prati- cados
	Automóvel, caminhonete e flareão	1 2	1	6.90
2	Caminhão leve, ôcibus, caminhão-trator e funcio	1. 2	2	13.80
	Automável e caminhonete com semi-reboque	1 3	1.3	10.35
4	Carninhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ôni-	3	3	20,70
5	Automóvel e esminhonete com rebonse	4 .	2	13.69
6	Caminhão com reboque a caminhão trator com semi reboque	4	1	27.60
7	Caminhão com rebotue e caminhão-trator com semi-rebotue	5		34.50
8	Camintão com reboque e camintão trator com semi-reboque	6	6	41,40
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas motocizadas e triciclos	<del></del>	05	3.45

## Ministério Público da União

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA 210º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE L'EVEREIRO DE 2017

Inicio: 10h10. Presidência: Ronaldo Curado Fleury, Presentes os Senhores Conselheiros: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Se-cretária), Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Cristina Aparecida Ri-

beiro Brasiliano, Sandra Lia Simón, Manoel Jorge e Silva Neto, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e Edelamare Barbosa Melo, Presentes a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires e a Vice-Presidente da ANPT, a Procuradora do Trabalho Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Cristina Soures de Oliveira e Almeida Nobre e o Corregedor-Geral do MPT Mauricio Correia de Mello.

Deliberações:

01 4 Aprovação das atas das 187º e 188º Sessões Extraordinárias, e das 208º e 209º Sessões Ordinárias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.bria.acraticidede.haml. pelo código 00012017030300089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2 de 24/08/2001, que institut a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.